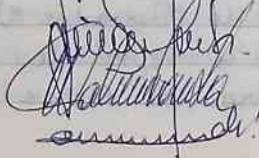


citando urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 13/90, oriundo da Mensagem Executiva nº 14/90; Reque-
ximento nº 59/90, de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva e outros, solici-
tando urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 14/90, oriundo da Mensagem Executiva nº 18/90. A se-
quir foram encaminhados às Comis-
sões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento e de Redação Final os
Projetos de Leis nºs 13/90 e 14/90, para
em conjunto emitirem seus pareceres.
A seguir, o Senhor Presidente suspen-
deu a presente Reunião por quinze mi-
nutos para que as Comissões exami-
nassem as matérias. Reaberta a pre-
sente Sessão, foram aprovados as se-
quintes matérias: Aprovados os pareceres
conjuntos favoráveis das Comissões Técni-
cas nos Projetos de Leis nºs 13/90 e 14/90,
oriundos das Mensagens Executivas nºs
14/90 e 18/90. Terminada a "ORDEM DO DIA",
e não havendo quem quisesse fazer
uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL,
o Senhor Presidente encerrou a presen-
te Reunião em nome de Deus. E para
constar, mandou que se lavrasse a
presente Ata que depois de lida, sub-
metida à apreciação Plenária, aprovada,
será assinada para que produza seus
efeitos legais.



Ata da Décima
 Quinta Reunião Or-
 dinária do Primeiro
 Período Legislativo
 do ano de mil no-
 veventos e noventa
 (1990), realizada no
 dia oito de maio
 do ano em curso.

As dezesseis horas do dia
 oito de maio de mil novecentos e no-
 venta (1990), sob a Presidência do Vereador
 Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupa-
 ção da primeira e segunda Secretarias,
 pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e
 Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordiná-
 riamente a Câmara Municipal de Lago
 Trés. Além desses responderam a chama-
 da nominal os seguintes Vereadores: Aires
 Bessa de Figueiredo, Ayr Silva da Rocha, Be-
 nildo Mota, Carlos Roberto Noqueira dos San-
 tos, Carlos Roberto Silva, José Oscar Elias, Fé-
 lix da Costa Gomes, Marcos Valério Louveira
 Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Os-
 mar Sampaio da Silva, Valfredo Santos
 Silva e Wilmar Monteiro. Fazendo número
 regimental, o Senhor Presidente declarou
 aberta a presente sessão em nome de Deus.
 A seguir foram lidas e aprovadas as
 seguintes Atas: Ata da Sétima, Oitava,
 Nona, Décima e Décima Primeira Reuniões
 Ordinárias do Primeiro Período Legislativo.
 Logo após, o Senhor Presidente determinou a

Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Requerimento nº 62/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando que seja enviado Expediente ao Ilmº Senhor Almir Sampaio, chefe do DITRAN, ratificando os termos do Requerimento nº 40/89; Requerimento nº 63/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, informações quanto ao convênio firmado entre a Prefeitura e a SUNAB; Requerimento nº 52/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal informações quanto ao Condomínio "Dom Diogo", situado no loteamento Arpadour da Raza, na Ponta do Pai Vitorio, 3º Distrito; Requerimento nº 53/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, informações quanto a Empresa "A Rural e Colonização S/A" e Indicação nº 19/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, cabimento para a sua Rondonia, Bairro Praia do Sigueira. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos do segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fêz uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Wilmar Monteiro, com relação aos subsídios dos Senhores Vereadores, disse ser público e notório que a Câmara, através de Resoluções e discussões prolongadas,

fizera tais ganhos em quarenta por cento do recebido pelos Deputados Estaduais, e que assim sendo sempre que alterado os vencimentos dos Deputados Estaduais automaticamente eram reajustados também o dos Vereadores de Cabo Frio. Disse que talvez por informações desrecontradas, a sociedade Cabo Frieense contestava tais valores, e que a Câmara votara recentemente novas tabelas de subsídios o que não era verdade. Damentou que a Câmara não tivesse de maneira oficial, esclarecido a opinião pública quanto a tais fatos, daí, a razão de sua fala naquela reunião. Quanto a postura política do Vereador Ormar Sampaio da Silva, da qual discordava, respeitava-a, abordando prática do Vereador do PT, que utilizava o serviço de som de veículo de sua propriedade, expondo seus pontos de vista sobre a questão dos subsídios dos Vereadores. Adiante, disse que elaborara dois projetos de resolução, um dispondo sobre redução da representação do Presidente, de cem para quarenta por cento, outro, congelando os subsídios dos Vereadores em R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) até o final do ano em curso, e que não dera entrada nos mesmos, porque entendia antes, ser primordial o respeito aos seus Pares, discutindo preliminarmente tais projetos de resolução. Ponderou ser importante, na atual conjuntura da vida nacional, também a Câmara de Vereadores de Cabo Frio, dar sua parcela de contribuição ao esforço desenvolvido pelo Governo Federal, suprimindo a despesa pública, daí, sua

iniciativa. Encerrou sua fala, reafirmando que os subsídios dos Vereadores, estavam respaldados pela lei, não existindo, como alguns queriam demonstrar, má fé ou dolo da coisa pública. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, com relação aos subsídios dos Vereadores, disse que desde o primeiro instante fora contrário a fixação de tais ganhos, além lado a percentuais de salários de Deputados Estaduais, e ainda que, postulava a progressão dos subsídios paralelo aos reajustes dos funcionários públicos do Município e no mesmo percentual. Disse também que quando da elaboração da Lei Orgânica do Município, apresentara emenda preconizando que o salário do Vereador deveria ser fixado segundo o menor salário pago pela Prefeitura, ou seja, no máximo o subsídio deveria ser até doze vezes no máximo o menor salário pago pela Municipalidade, mas que infelizmente tal emenda fora rejeitada pela Casa, e que se aprovada, o Vereador receberia atualmente cerca de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Disse também, que era legal um Vereador receber R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) por mês, apenas porque existia uma Lei, mas que tinha vergonha de dizer para um trabalhador de salário mínimo que recebia tal importância, ou seja, era legal, mas não era moral. Prossequindo, disse que após reuniões no âmbito do Partido

Socialista Brasileiro, ficara deliberado, que o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, a partir do mês de maio de 1990, não mais receberia seus subsídios, mas sim o Partido Socialista Brasileiro, através de procuração passada em Cartório, e que seriam destinadas ao Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, apenas e considerado justo como remuneração, não lhe interessando que o dinheiro voltasse para a Prefeitura, muito menos fazer demagogia, tal como, pagar bolsas de estudos, pagar alimentos, pois como socialista lhe interessava que o ensino público fosse bom e suficiente para que não precisasse de escola particular, e que os salários fossem dignos para que ninguém passasse fome e dependesse de políticos para sobreviver. Enfatizou que primordialmente, mostrava a coerência do PSB, e não apenas de um Vereador, e mais, tinha certeza que na Assembleia e na Câmara dos Deputados existiam políticos que só engrandeciam a atividade, e que assim sendo a questão dos subsídios de Deputados e Vereadores seria moralizada. Adiante, procedeu a denúncia de contaminação da água distribuída pela rede da Avenida Assunção, e que a explicação da CEDAE, era de que ainda estavam procurando a causa da contaminação, embora constatada há vários dias, para depois esclarecer a comunidade, e como procedimento técnico estavam colocando pressão na rede para evitar que a contaminação continuasse. Disse ser lamentável

que a CEDAE não houvesse tomado providências imediatas, isto porque, os usuários estavam consumindo água contaminada sem que houvesse qualquer aviso, e mais, que até aquela data nada havia esla-recido pela Empresa, o que era um absurdo. Prossequindo, disse que no momento em que a cidade estava tendo um aumento significativo nos casos de hepatite, a CEDAE se omitia criminosamente, pois a saúde pública não podia ser tratada sem seriedade e que a população exigia as informações, pois era um direito, e mais, que na próxima reunião iria apresentar uma Moção de Repúdio aos representantes da CEDAE no Município, espelhando o clamor e o protesto da sociedade cabofriense. Adiante deixou registrado seu protesto, pela maneira como estavam sendo tratados, e os artesãos e os ambulantes, a exemplo do que ocorrera em 1989, e que mais uma vez a Prefeitura usava de brutalidade para retirar tal atividade principalmente na orla marítima, mas que essencialmente era imperativo que o trabalhador não passasse fome. Adiante, disse não entender porque a Secretaria Municipal do Meio Ambiente persequia de tal forma pessoas que apenas queriam trabalhar, e que enquanto isso o Senhor Juad Fracharias acabava no Guixi, com os últimos vestígios de Mata Atlântica do Município, na implantação de mais um loteamento, o que era um absurdo e já denun-

ciado pelo PSB ao IBAMA e FEEMA. Prossequindo, disse que repressão aos artesãos, a Prefeitura estava utilizando "lêses de chácara", "verdadeiros armários" com três de comprimento por três de largura, e que segundo constava eram seguranças do Senhor Prefeito, e que haviam sido nomeados "Ziscais", de que forma "sabia", mas que implantavam o terror, e militares. mo entre pacatos trabalhadores, quando mais coerente seria salvar os últimos redutos da Mata Atlântica e que estavam sendo destruídos pelo Senhor Juad, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador José Oscar Elias, com relação aos subsídios dos Vereadores, disse que mais do que nunca era fundamental um esclarecimento quanto a tal questão. Disse que diversas reuniões haviam sido realizadas, e que três percentuais haviam sido estudados, que após amplos debates prevaleceu o índice de quarenta por cento sobre os vencimentos dos Deputados Estaduais. Prossequindo, disse ser desnecessário citar nomes, mas que sua proposta não vencera, com índice menor, mas, nem por isso deixara de receber os quarenta por cento, muito menos os que haviam votado contra, tendo recebido a importância paga pela Tesouraria da Casa, não tendo a coragem, à época da Reunião de devolver a diferença. Disse também que era muito fácil falar sobre redução de subsídios, para quem tinha mais de uma receita, mais de uma fonte, desafiando os que tinham outros rendimentos, que recebiam dos cofres municipais, se

teriam outros comportamentos, mas o que se via, era demagogia em cima de Trabalhador, de pessoas leigas, para tirar provelito, ou seja, jogando para a plateia. Reafirmou que, todos os que após receberem integralmente seus subsídios se haviam posicionado contra os quarenta por cento, tinham outra fonte de renda, e que não era pouco, era muito, e pior que tais demagogos e proselitistas, pegavam os incautos para divulgarem seus conceitos dissimulados, envenenando a opinião pública contra a Câmara. Prossequindo, disse que não havia sido votado aumento de subsídios para valores, e que tal dispositivo havia sido votado em 1989, com a participação de todos os Vereadores, normatizando os vencimentos do Legislativo. Disse, em prossequimento, que o que se via na Câmara, era vedetismo, a busca de votos para a eleição de outubro, quando havia interesse na eleição, principalmente de Deputados Estaduais. Com relação a ambulantes e artelões, disse que o problema era sério, e que nos idos de retenta e oito, um ambulante dos mais antigos, Rafael, irmão do fotógrafo Wolney, tivera sua barraca depredada, e que mais uma vez tais fatos eram utilizados para a prática nefasta da demagogia, e que ninguém no Plenário era melhor ou mais honesto do que o orador, que todos eram iguais. Prossequindo, disse que o que acontecera no verão de 1990, fora um verdadeiro descalabro, e que a questão obrigatoriamente

tinha que ser regulamentado pela Municipalidade, que muitas vezes procedera erradamente cobrando taxas indevidas. Prossequindo, disse que era preciso ter muito cuidado com os que se arvoravam em defensores do povo, pois falar era muito bonito, difícil era dar uma conta de contribuições para a solução do problema, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Souza, iniciou sua fala, manifestando sua solidariedade ao pronunciamento do Vereador José Oscar Elias, afirmando que o líder mais parecia um conferencista em plena Genebra, e mais, que assinava em todos os sentidos o discurso do seu par. Prossequindo, disse que acima de tudo era dever de todos respeitarem não apenas manifestações pessoais, mas sobretudo, a própria Câmara Municipal. A seguir, abordou a lei 1.018, de sua autoria, dispondo sobre ordenamento do serviço de táxi do Município, e que decorridos cinco meses, de sua aprovação, a Prefeitura ainda não regulamentou o artigo 7, e que assim sendo um veículo já havia sido emplacado com mais de dez anos de uso. Dirigindo-se a Procuradoria Jurídica da Prefeitura, disse que só lhe restava a denúncia, através da Tribuna ou da imprensa até que a lei 1.018 fosse regulamentada, registrando o seu mais recente protesto contra o que considerava irresponsabilidade da Administração Municipal. Prossequindo em seu discurso, dirigiu apelo a Administração no sentido de que fosse encontrada uma solução equilibrada para a questão dos ambulantes, caso contrário, injustiças seriam cometidas. Disse tam-

bém que o lado social era dos mais graves, ainda sobre o assunto, disse ter constatado que alguns "trailers", estavam sob a guarda de terceiros, que nos mesmos residiam, visto serem pessoas humildes, e que os verdadeiros proprietários residindo fora do Município, exerciam o comércio apenas em épocas de movimento, ao contrário de um grande número de pessoas que tinham em tal atividade a principal fonte de renda. Prosseguindo, disse que era importante a viabilização do projeto da Prefeitura, visando o disciplinamento do comércio na orla marítima destacando porém, ser fundamental que os que exerciam atividade durante o ano, não fossem prejudicados, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, iniciando sua fala, lembrou o início do Governo Ivo Saldanha, quando através do terrorismo centenas de funcionários haviam sido demitidos, pelo simples fato de terem integrado o Governo do Prefeito Alair Corrêa, e que tais ações ocorriam com o apoio de grande parte dos Vereadores, sob a alegação de que tais funcionários eram fantasmas, lembrando que a única voz que se levantava contra tais agressões era do Vereador Aires Bessa. Com relação a questão dos ambulantes, disse que mais uma vez se revelava a face cruel do Governo Ivo Saldanha, quando a remoção das barracas e equipamentos havia sido feita a base da brutalidade e sob a proteção de "leões de chá"

cará, e desta feita a defesa de tais pessoas havia sido feita, não apenas por Vereador, mas pela maioria quase absoluta da Câmara, que não acreditava mais no Prefeito Ivo Saldanha. Recordou ainda, fatos ocorridos no Governo do então Prefeito José Bonifácio, quando também os ambulantes e até favelados haviam sido vítimas de violências, e mais, que fazia tais comentários para afirmar que ao tempo do Prefeito Alair Corrêa os ambulantes e moradores de favelas eram tratados com respeito e dignidade, e as remoções fossem de ambulantes ou de favelados, eram praticadas com critérios justos e preceitos de humanidade. Ainda sobre o Governo Alair Corrêa, disse que a prioridade fora sempre o atendimento aos carentes, abrangendo educação, material didático, saúde e habitação, o que infelizmente não ocorria atualmente. Abordando a questão dos subsídios dos Vereadores, disse que aceitava os argumentos daqueles que tendo mais uma renda, consideravam elevado os valores recebidos pela Casa, mas ponderou que na maioria dos casos os Vereadores dispunham de apenas uma renda, exerciam uma grande atividade social junto as comunidades, e que exauria grande parte dos valores, e mais, que aceitava também a doação do Vereador Carlos Roberto noqueira dos Santos para o PSB, embora tal aptidão não tivesse competência para lidar com dinheiro, pois quando o Governo no Rio de Janeiro levou o Município a falência. Disse também não entender o PSB na Câmara, pois seu representante negando a filosofia socialista, era contra frontalmente a que o povo mais hu-

milde recebesse alguma ajuda, não apenas do Poder Público, mas também dos Vereadores, em seu contato diário com o povo, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 62/90 e 63/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; nº 52/90 e 53/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes. Foi aprovada a Indicação nº 19/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signatures]
Assinada em

Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em dez de maio do ano em curso.